



**DECRETO Nº 3.300 DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.076.597,83 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.283 de 28 de maio de 2021 e e nos termos do procedimento administrativo nº 04178/21,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de de R\$2.076.597,83 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, nas fontes 04 (Recursos da Saúde de Custeios - Federais), 45 (Recursos Estaduais) e 44 (Recursos da Saúde de Investimentos – Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2021.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**

Contas Vinculadas: **Fontes: 04 (Recursos Federais de Custeio)**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades: R\$	5.894.175,87	Restos a Pagar: R\$	2.183.857,49
		Consignações: R\$	8.027,90
		Superávit: R\$	3.702.290,48
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.894.175,87</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.894.175,87</b>

• Observação:

Saldo em 31/12/2020	R\$	5.894.175,87
(-) Restos a pagar	R\$	2.183.857,49
(-) Consignações	R\$	8.027,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.702.290,48</b>
(-) Leis nºs: 2.264 e 2.265 de 15/03/21	R\$	1.001.883,44
<b>SALDO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.700.407,04</b>



ANEXO II

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**

Contas Vinculadas: **Fontes: 45 (Recursos Estaduais)**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades: R\$	3.027.393,70	Restos a Pagar: R\$	551.940,71
		Consignações: R\$	734,26
		Superávit: R\$	2.474.718,73
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.027.393,70</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.027.393,70</b>

• **Observação:**

Saldo em 31/12/2020	R\$	3.027.393,70
(-) Restos a pagar	R\$	551.940,71
(-) Consignações	R\$	734,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.474.718,73</b>
(-) Leis nºs: 2.264 e 2.265 de 15/03/21	R\$	376.930,00
<b>SALDO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.097.788,73</b>



ANEXO III

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**

Contas Vinculadas: Fontes: 44 (Recursos Federais de Investimento)

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades: R\$	129.490,22	Restos a Pagar: R\$	0,00
		Consignações: R\$	0,00
		Superávit: R\$	129.490,22
<b>Total:</b>	<b>R\$ 129.490,22</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 129.490,22</b>

• **Observação:**

Saldo em 31/12/2020	R\$	129.490,22
(-) Restos a pagar	R\$	0,00
(-) Consignações	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>129.490,22</b>
(-) Lei nº: 2.264 de 15/03/21	R\$	64.207,00
<b>SALDO</b>	<b>R\$</b>	<b>65.283,22</b>



ANEXO IV

ANEXO AO DECRETO Nº 3.300 DE 28 DE MAIO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>Programa de Enfrentamento Covid-19</i>		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-45	100.000,00
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-45	80.000,00
<b>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</b>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	250.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-45	150.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-45	100.000,00
<b>Manutenção do Hospital Maternidade santa Therezinha</b>		
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-45	250.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-45	150.000,00
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-45	100.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04	100.000,00
<b>Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal</b>		
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-45	124.894,04
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-04	147.176,33
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-04	97.176,33
<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>		
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.30-04	100.000,00
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.39-04	100.000,00
<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.30-04	100.000,00
<b>Manutenção Ambulatorial</b>		
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.30-04	100.000,00
<b>Programa de Estruturação da Rede de Atenção Básica</b>		
3004.10.122.0020.1.141	4.4.90.52-44	27.351,13
<b>TOTAL</b>		<b>2.076.597,83</b>